

Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Proc. 66/21: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum e/ou álcool comum e óleo lubrificante, filtros de: ar, óleo e combustível, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante e filtro, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Votorantim

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - SP**, estabelecida no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, Votorantim-SP, inscrita no C.N.P.J\M.F. n.º 50.333.624/0001-07, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Sr José Claudio Pereira, portador do RG n.º

[REDACTED], e a **CONTRATADA (S) VENCEDORA (S) DA LICITAÇÃO, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, C.N.P.J. n.º 12.039.966/0001-11, com sede na rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri, Cep 18.290-000, neste ato representada por sua procuradora **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, portadora do R.G. n.º [REDACTED], denominada simplesmente **CONTRATADA (S)**, é lavrado o presente ajuste, nos termos do Pregão n.º 06/2021, CMV - Processo Administrativo 66/2021, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrário originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO: O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim” para efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votorantim, 30 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Votorantim

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA

Data: 23/11/2022 10:57:44-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA

Testemunhas:

Nome: Uziel Marcos Ponciano

CPF/MF: [REDACTED]

CPF/MF: _____

Nome: TAMARA LEMOS ANDRADE BARROS

gov.br

Documento assinado digitalmente

TAMARA LEMOS ANDRADE BARROS

Data: 23/11/2022 13:05:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CPF/MF: _____

Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO A - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Eireli
CNPJ 12.039.966/0001-11

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum e/ou álcool comum e óleo lubrificante, filtros de: ar, óleo e combustível, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante e filtro, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Votorantim.

VALOR (R\$): 69.327,85 (Sessenta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votorantim, 30 de novembro de 2022.

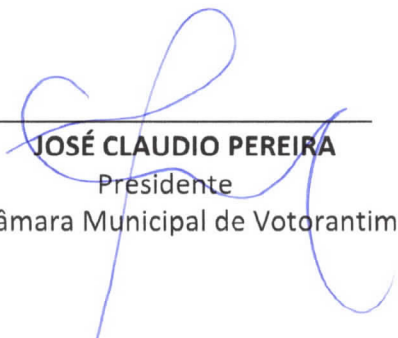
Documento assinado digitalmente

gov.br

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA

Data: 23/11/2022 10:48:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Link Card Administradora de Benefícios

Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, CNPJ 50.333.624/0001-07
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli CNPJ 12.039.966/0001-11
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022
VIGÊNCIA: 30/11/2022 a 30/11/2023

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum e/ou álcool comum e óleo lubrificante, filtros de: ar, óleo e combustível, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante e filtro, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Votorantim

VALOR (R\$): 69.327,85 (Sessenta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação,


Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Votorantim, 30 de novembro de 2022.



JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Data: 23/11/2022 10:47:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Link Card Administradora de Benefícios